



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 Ata da **1^ª Sessão Extraordinária** do Colégio de
2 Procuradores de Justiça do Ministério Público
3 do Estado do Maranhão, realizada no dia
4 **dezenove de janeiro de dois mil e vinte um**, às
5 **dez horas**, no ambiente virtual através de
6 videoconferência.
7
8



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.1. PROCESSOS PARA APRECIAÇÃO/JULGAMENTO

2.1.1 - **Apresentação da Lei Complementar nº 229/2021 que altera o valor da conversão em pecúnia da licença compensatória.** O Senhor Presidente fez uma breve exposição acerca da matéria explicando que no final do ano legislativo, em dezembro, enviou o projeto de lei que foi aprovado pela Assembleia Legislativa, alterando o parágrafo único, do artigo 125, da Lei Complementar nº 13/1991, e propõe que as substituições sejam feitas por rodízio para que todos os membros sejam agraciados. Após as manifestações dos membros do Colegiado, foi referendada a presente Lei Complementar. //

9.1.2 - **Proposição de alteração da Resolução nº 05/2011-CPMP. Anunciado a matéria**
10 pelo Senhor Presidente determinou que fosse processada e distribuído o processo para um
11 Procurador de Justiça relator. Após o processamento, foi o Processo Administrativo nº
12 649/2021. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessado: Procurador-Geral de
13 Justiça. Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa > Gestão Política e
14 Administrativa > Acompanhamento de feitos Judiciais/Administrativos > Minuta de
15 Resolução com Alterações na Resolução nº 05/2011 – CPMP. Distribuído, por sorteio
16 automático, na sessão extraordinária nesta data para a Procuradora de Justiça relatora Dra.
17 Regina Maria da Costa Leite, nos termos do art. 25 do Regimento Interno do Colégio de
18 Procuradores do Ministério Público, republicado no Diário Eletrônico do Ministério
19 Público através da Resolução nº 88/2019-CPMP, no dia 03 de março de 2020.
20 Prosseguindo, o Senhor Presidente explicou que a sua proposta de Resolução é pelo
21 rodízio para que todos da classe sejam agraciados, apesar de ser regulamentada por uma
22 Resolução que estabelece uma escala. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a
23 palavra aos membros do Colegiado para manifestações. A Procuradora de Justiça Dra.
24 Regina Lúcia de Almeida Rocha se manifestou favorável ao rodízio, e que a matéria seja
25 deve ser distribuída por sorteio nos termos do Regimento Interno do Colégio de
26 Procuradores de Justiça do Ministério Público. //

27 A Procuradora de Justiça Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf pediu a palavra para
28 manifestar a sua concordância na aprovação da Lei Complementar, e arguiu o Senhor
29 Presidente sobre as regras do rodízio se atingirá aqueles que respondem por quem
30 substitui membros afastados para ocupar cargos na Administração, citando como exemplo
31 os cargos de Procurador-Geral de Justiça e Diretor da Escola Superior do Ministério
32 Público. //



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 A Procuradora de Justiça Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho se manifestou fazendo
2 um breve relato de fatos que não correspondem à realidade, e que no dia 28 de dezembro
3 de 2020 encaminhou um ofício ao Procurador-Geral de Justiça que está com o Promotor
4 de Justiça Dr. Marco Aurélio batista Barros para emissão de parecer acerca do pedido
5 formulado, passando a leitura integral do documentos formulado ao Procurador-Geral de
6 Justiça e que processado no Sistema Digidoc sob o nº 114/2021, estando até o presente
7 momento na Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça. //

8 O Promotor de Justiça Dr. Gilberto Câmara França Júnior, Presidente da Associação do
9 Ministério Público do Estado do Maranhão - AMPEM, que parabenizou o Procurador de
10 Justiça Dr. Carlos Jorge Avelar Silva pelo seu aniversário, informou, ainda, que no dia 4
11 de janeiro de 2021 a AMPEM completou 50 Anos, e que a festa comemorativa foi
12 transferida para o final do ano, e que em razão disso foi realizado um evento com a
13 presença de todos os ex-presidentes da AMPEM e os que não puderam comparecer por
14 razões de distanciamento em função da pandemia, foi enviado uma réplica do bolo par a
15 residência dos convidados, e a Administração Superior está de parabéns pela provação da
16 Lei Complementar nº 229/2021 que altera o valor da conversão em pecúnia nas
17 substituições, a Associação recebe como um presente para toda a classe, e que isso
18 demonstrar a valorização da classe de autoria do Procurador-Geral de Justiça e que há
19 necessidade de fazer uma atualização das regras de substituição. //

20 A Procuradora de Justiça Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos se manifestou
21 parabenizando o Senhor Presidente pela iniciativa que é uma grande conquista para a
22 classe e que temos uma Resolução que disciplina as substituições, então não é uma
23 matéria de tamanha urgência, devendo ser a matéria distribuída há um relator. //

24 A Procuradora de Justiça Dr. Mariléa Campos dos Santos Costa se manifestou
25 parabenizando o Procurador-Geral de Justiça pela iniciativa e que a matéria será tratada
26 com muita seriedade pela relatora a Procuradora de Justiça Dra. Regina Maria da Costa
27 Leite. //

28 O Procurador de Justiça Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa se manifestou
29 parabenizando o Senhor Presidente pela iniciativa do projeto de lei, e que a preocupação
30 da Procuradora de Justiça Dr. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do
31 Ministério Público, é muito importante para democratizar para que todos tenham o
32 exercício da respondência, com o objetivo de aprimorar as regras de substituições. //



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 O Procurador de Justiça Carlos Jorge Avelar Silva se manifestou acerca do incremento da
2 respondência não se trata de um aumento salarial, mas do valor da respondência, e que
3 existe uma legislação produzida em 2011 pelo Colégio de Procuradores de Justiça que
4 traz disciplinamento para a substituição, devendo ser incluído nessa pauta a questão dos
5 membros Colégio de Procuradores de Justiça que a Resolução nº 37/2016-CPMP é uma
6 legislação a parte. //

7 O Procurador de Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira se manifestou enfatizou que
8 vê com bons olhos a iniciativa da Corregedora-Geral do Ministério Público de buscar
9 aprimorar a normatização de algumas substituições cumulativas, que ao longo do tempo
10 temos casos de colegas que ficando muito tempo com essas vantagens durante um ano
11 podem duplicar os salários, e acolho as ponderações feitas pelo Procurador de Justiça Dr.
12 Carlos Jorge Avelar Silva, apresentando ainda algumas reflexões acerca da matéria. //

13 A Procuradora de Justiça Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho se manifestou, ainda,
14 que no seu documento é feito menção a revogação do Ato 37/2011, que trata da
15 respondência dos Procuradores de Justiça. E com relação a distribuição do processo, a Dr.
16 Regina Maria da Costa Leite é relatora do processo administrativo nº 649/2021,
17 entendendo que esse processo deva ser apensado ao processo administrativo nº 114/2021.
18 E com relação as sessões ordinárias o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de
19 Justiça do Ministério Público, que serão as quartas-feiras, e que não ocorrendo no dia
20 definido no regramento regimental, que seja convocada uma sessão extraordinária. //

21 A Procuradora de Justiça Dra. Regina Maria da Costa Leite fez o uso da palavra para
22 informar que foi sorteada para relatar o processo administrativo nº 649/2021. //

23 Prosseguindo, a Procuradora de Justiça Dra. Themis pede que o 649/2021 seja apensado
24 ao processo administrativo nº 114/2021, e que o processo administrativo nº 114/2021
25 permaneça na relatoria da Procuradora de Justiça Dra. Regina Maria da Costa Leite. //

26 O Procurador de Justiça Dr. Francisco das Chagas barros de Sousa fez uso da palavra
27 manifestando pelo acolhimento do pedido da Procuradora de Justiça Dra. Themis Maria
28 Pacheco de Carvalho, para ser o processo administrativo nº 649/2021 apensado ao
29 processo administrativo nº 114/2021. //

30 Após as discussões acerca dos processos administrativos nº 114/2021 e 649/2021, não
31 fora submetido a escrutínio a remessa dos presentes autos a Procuradora de Justiça
32 relatora Dra. Regina Maria da Costa Leite, havendo, apenas, manifestações individuais



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1 sobre o processamento dos supracitados Processos Administrativos. ////////////////
2 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo que, após lido,
3 discutido e aprovado será assinado por quem de direito. Eu, **Regina Maria da Costa**
4 ~~Leite, Regina Maria da Costa Leite~~ Procuradora de Justiça, Secretária *ad*
5 *hoc* do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a respectiva ata.